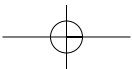
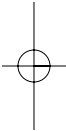
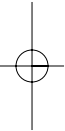




ESTATUTOS
DA CONFEDERAÇÃO MUNDIAL
DOS ANTIGOS ALUNOS/AS
DE DOM BOSCO

Roma, 5 dezembro 2015





Præit ac tuetur

Precede e protegge

**Confederação Mundial
dos Antigos Alunos/as de Dom Bosco**

Coordenação

Noel Camilleri
Bernardo Cannelli
Antonio Cubeta
Don Francisco García Fraile
Jesús García Herrera
Ángel Gudiña
Don Julio Humberto Olarte
Matteo Lai
Don Juan Linares
Francesco Muceo
Don José Pastor Ramírez
Don Giovanni Russo

Tradução ao português

P. Jerônimo Rocha Monteiro
P. Basílio Nuno Gonçalves

Editing

Pierluigi Lazzarini

Copyright © 2015

Confederação Mundial
Ex-alunos e das Ex-alumnas de Dom Bosco
Via della Pisana, 1111
00163 ROMA

Impresión

Istituto Salesiano Pio XI
Via Umbertide 11 – 00181 ROMA - Itália
Tel. (+39)06.7827819 – tipolito@pcn.net

Impressão terminada em dezembro 2015

Edição extracomercial

Apresentação

Roma, 5 dezembro 2015

Caríssimos Antigos Alunos e ex-Alunas,

Escrevo no dia da memória do Beato Filipe Rinaldi. Um homem aberto à novidade, de forma a saber ler as necessidades das pessoas e da sociedade. Tinha particular cuidado com a promoção do laicado.

O padre Rinaldi descobriu o valor do associativismo para promover o laicado ainda muito subordinado ao clericalismo. Foi ele que regulamentou a Federação e queria que não fosse apenas um pequeno núcleo embrionário e limitado, desorganizado e puramente sentimental, mas uma força viva e operante com fins concretos e objetivos claros.

A fundação da Associação, como tal, foi obra do padre Filipe Rinaldi, que lhe deu forma jurídica no ano de 1911. Ora, precisamente no contexto do centenário da fundação, eu próprio tenho a alegria de vos apresentar os novos Estatutos da Confederação Mundial dos Antigos Alunos de Dom Bosco. Penso que se trata de uma coincidência providencial e muito significativa, por nos permitir olhar para o passado a fim de saber qual foi a finalidade original e enfrentar o presente e o futuro para discernir aquilo que Deus espera desta Associação. O que importa é uma fidelidade criativa, dinâmica, à inspiração original de Dom Bosco e à situação atual do Mundo e da Igreja.

Os Estatutos são fruto de um longo caminho de trabalho de toda a Confederação Mundial, que se concluiu na “V Assembleia Mundial Eletiva Estatutária” realizada em Roma de 3 a 6 de outubro de 2015. Isto é, após seis anos de aprovação *ad experimentum*, a Associação estudou e aplicou os Estatutos que foram aprovados de forma definitiva na referida sessão. Agora começa uma nova primavera, que fará florescer abundantemente a identidade e a missão dos Antigos Alunos dentro da Família Salesiana, na Igreja e no Mundo.

Quero aqui realçar algumas melhorias feitas no documento. No capítulo I, sobre a “Identidade e origem” foi introduzido um texto bíblico que vem constituir como que a chave de leitura de todo o texto dos Estatutos: todos os Antigos Alunos são chamados a ser “*sal da terra e luz do mundo*” (Mt 5, 13-14). Além disso foi introduzido um novo capítulo II sobre a “*Pertença, compromisso e formação na Associação*”. Sublinham-se três aspetos nucleares para a Associação, dos quais dependem o presente e o futuro das uniões locais, das federações provinciais e nacionais. O compromisso e a pertença foram realçados e diria solenizados com uma “*Oração-Promessa do Antigo Aluno de Dom Bosco*” que pode ser proclamada pelos associados a nível pessoal, nos encontros e so-

bretudo fazê-la publicamente quando um antigo aluno decide viver a sua pertença à Associação como “um projeto de vida, como uma opção e uma missão”.

Entre os Antigos Alunos há uma pluralidade original a realçar. A Associação e a Confederação declaram a sua pertença eclesial, mas há membros, a todos os títulos e de pleno direito, de diversas confissões cristãs, de vários níveis no que toca à adesão e à prática da fé e também a diversas religiões. Quem dá unidade à Associação e reúne em comum todos os seus membros é o mesmo Dom Bosco, o seu Sistema Educativo e a sua missão.

Caríssimos Antigos Alunos, neste momento histórico especial, a sociedade, a Igreja e a Família Salesiana pedem-vos que tenhais a peito a defesa e a promoção daqueles valores que todos nós consideramos “inegociáveis”. Eles representam de facto a garantia de uma vida verdadeiramente humana para todos. Refiro-me em concreto aos valores da vida, da liberdade e da verdade.

Vós, inseridos no tecido vivo da sociedade, sois chamados a ser defensores destes valores. Nesta missão manifestareis ao mundo o que significa ser “sal da terra” e “luz do mundo”, vivendo a vossa existência de leigos guiados por uma clara consciência moral, desenvolvendo o vosso trabalho com um cuidada competência profissional e exprimindo a vossa abertura ao mundo de hoje com um compromisso social concreto.

Dom Bosco chama-vos uma vez mais a ser “honestos cidadãos e bons cristãos”; a promover a dignidade humana e a identidade da família; a praticar a solidariedade na Associação e fora dela, sobretudo em favor dos jovens mais desfavorecidos; a estar em contacto com os jovens que terminam os percursos educativos nas casas salesianas, a fim de os convidar a inserir-se ativamente na Associação, que os fará sentir sempre “alunos de D. Bosco” e lhes

dará oportunidade de formação contínua e de agregação concreta para o seu compromisso social.

A todos gostaria de indicar que o dinamismo de Associação dos Antigos Alunos se joga antes de tudo nas Uniões locais. Estas são o campo natural para a integração, formação e compromisso dos membros da Associação. Por isso é absolutamente necessário que as Uniões locais se fortaleçam numérica e qualitativamente. Tenham, pois, um Delegado que os acompanhe com perseverança e dedicação, de acordo com um adequado programa de formação. Exprimam, enfim, a sua vitalidade em iniciativas e projetos que sejam significativos no território.

Na animação e governo da Associação não deixastes de aplicar os instrumentos que os líderes e os gestores idóneos sabem utilizar com grande sucesso, tais como: “o plano estratégico e o plano operativo anual” como justamente está indicado nos vossos Estatutos (art. 21,f).

A “educação recebida” no passado não pode permanecer uma recordação, mas deve transformar-se numa força que leva o ex-Aluno a incidir no mundo para o transformar e tornar mais humano.

Caros ex-Alunos, entrego-vos os Estatutos como dom precioso, convidando-vos a estudá-los e a torná-lo operativos.

Confio-vos a todos, as vossas, os vossos entes queridos, os vossos compromissos ao cuidado e à guia materna de Maria Auxiliadora!

Com afeto e grande estima, como a de D. Bosco.

Pe. Ángel Fernández Artime
Reitor-Mor

Proémio

«Uma coisa pela qual desde agora devemos dar graças ao Senhor e constitui a minha maior consolação é que, por onde vou, ouço sempre boas notícias a vosso respeito: por todo o lado se fala bem dos meus antigos filhos, todos louvam esta nossa assembleia porque é o melhor modo de recordar os avisos e os conselhos que eu vos dava quando éreis pequenos. Sim, repito, isto dá-me a maior consolação, é a honra e a alegria dos meus últimos anos.

Vejo que muitos de vós já estão calvos, de cabelo branco e com a fronte sulcada de rugas. Já não sois aqueles rapazes que eu tanto amava; mas sinto que agora vos amo ainda mais do que outrora.

Continuai no bom caminho que desde há tantos anos percorreis, de forma que possais sentir-vos felizes por aqui ter vindo; Dom Bosco também se sentirá feliz e poderá orgulhar-se daqueles jovens que um dia tanto amou e que agora, já homens, souberam guardar e pôr em prática os ensinamentos que receberam dos seus lábios. Vós éreis um pequeno rebanho: este cresceu, cresceu muito e há de continuar a multiplicar-se. Vós sois luz que brilha no mundo e com o vosso exemplo ensinareis os outros a fazer o bem e a detestar e evitar o mal. Estou certo de que continuareis a ser a consolação de Dom Bosco. Meus caros filhos, que o Senhor nos ajude com a sua graça a fim de que possamos encontrar-nos todos no Paraíso»¹.

¹ Palavras de Dom Bosco no Encontro dos Ex-Alunos, em 13 de julho de 1885. (MB 17, pp. 173-174).

Prefácio

Sabemos como Dom Bosco amava os seus alunos: terminado o seu currículo educativo acompanhava-os, convidava-os, acolhia-os, continuava a orientá-los, avisava-os se fosse preciso, preocupava-se com o seu bem, sobretudo espiritual...

«Com a vossa presença, garantis-me que estão firmes no vosso coração os princípios da nossa santa religião que eu vos ensinei e que estes orientam a vossa vida...»².

Noutra ocasião, falando aos ex-Alunos, disse: *«Uma coisa vos*

² Memórias Biográficas (MB) XVII, pp. 173-174.

recomendo acima de tudo, ó meus queridos filhos, e é esta: onde quer que vos encontréis, mostrai-vos sempre bons cristãos e homens honestos... Muitos de vós já têm família. Pois bem, a educação que no Oratório recebestes de Dom Bosco transmiti-a aos vossos entes queridos»³.

Do ponto de vista prático, «Dom Bosco oferecia aos seus jovens a possibilidade de fazer frutificar a “educação recebida”, quer no grupo comprometido dos ex-Alunos, quer na Pia União dos Cooperadores, quer na vida sacerdotal e religiosa, quer na Congregação Salesiana. O que importa sublinhar era a importância que ele dava à fecundidade da educação no Oratório»⁴.

Como resposta ao amor profundo de Dom Bosco, no dia 24 de junho de 1870, por ocasião da festa de S. João Batista e do onomástico de Dom Bosco, «reuniu-se oficialmente uma dúzia de antigos Alunos; escolheram como chefe o simpático e generoso Carlo Gastini, que sempre considerou o Oratório como a sua segunda família; comprometeram-se a aumentar o número dos que aderiam à iniciativa; e nomearam depois uma comissão para posteriormente organizar melhor aquelas manifestações anuais de afeto e de gratidão»⁵.

Entre as muitas iniciativas surgidas em contacto direto com Dom Bosco, em favor dos antigos Alunos, recordamos uma delas particularmente significativa. É do ano de 1878. «Dom Bosco pro-

³ MB XIV, p. 511.

⁴ E. VIGANÓ, *A Animação dos Ex-Alunos de Dom Bosco hoje*, Atos do Conselho Geral (1987) n. 321, p. 9.

⁵ E. VIGANÓ, *op. cit.*, pp. 6-7.

põe aos antigos Alunos uma sociedade de socorros mútuos para fazer frente às dificuldades: “*Fazei com que esta vantagem não fique confinada só a vós, mas se estenda aos jovens de boa conduta que já conheceis ou a todos vós que aqui estais reunidos*”. Carlo Gastini, chefe dos antigos Alunos, preocupou-se logo com a organização, servindo-se de uns estatutos compilados anos antes pelo próprio Dom Bosco para uma instituição idêntica entre os jovens operários»⁶.

«Pouco a pouco, sobretudo depois da morte de Dom Bosco, os antigos Alunos subdividiram-se em grupos locais, em uniões e sociedades, até à verdadeira organização levada a cabo pelo padre Rinaldi»⁷.

Desde 1901 sucederam-se diversas formas de organização. «A estrutura nasceu formalmente no 1º Congresso Internacional dos Antigos Alunos de 1911, como Federação das várias uniões locais, círculos e sociedades. Até então tinham-se chamado “Antigos Alunos”⁸; daquela data em diante passarão a chamar-se “Ex-Alunos”⁹. Artífice e animador de tal organização foi o padre Rinaldi. «Assim deu estrutura orgânica a um movimento de afetos, de gratidão, de ideais de vida que fizesse da “educação recebida” e vivida uma força mais viva e operante»¹⁰.

Escreve Artur Poesio, antigo presidente da Confederação: «A eloquência do padre Rinaldi era simples, espontânea, paterna e

⁶ MB XIII, p. 758.

⁷ E. VIGANÒ, *op. cit.*, p. 7.

⁸ E. VIGANÒ, *op. cit.*, p. 10.

⁹ E. VIGANÒ, *op. cit.*, pp. 12-13.

¹⁰ E. VIGANÒ, *op. cit.*, P. 10; E. CERIA, “*Vida do Servo de Deus P. Filipe Rinaldi*” SEI, p. 252.

convincente. Só uma vez assumiu um aspeto e uma linguagem de autoridade declarando, na sua qualidade de Reitor-Mor da Sociedade de São Francisco de Sales, que a organização dos Antigos Alunos deve ser incluída no número das ‘*novas famílias*’ que, por mérito de D. Bosco, floresceram na Santa Igreja, a que se alude no *Oremus* próprio do Santo»¹¹.

A partir da ação organizativa iniciada por Dom Bosco e aperfeiçoada pelo padre Rinaldi, a Associação dos Antigos Alunos foi-se estendendo cada vez mais em todas as obras salesianas e assumindo estruturas orgânicas e articuladas. Testemunhas disso são as várias manifestações desenvolvidas ao longo destes decénios. Os Antigos Alunos mostraram-se cada vez mais afetuosos e cada vez mais comprometidos a operar na sociedade.

A Associação dos Antigos-Alunos conta com mais de 100 anos de vida. Isto indica que é uma instituição madura, que no passado e no presente teve leigos, leigas, religiosos e sacerdotes salesianos empenhados com grande sentido de pertença; que exerceram a animação e governo seguindo os critérios que os tempos exigiam; que souberam aceitar os maus e os bons momentos sem desanimar, com audácia, firmeza e entrega; pessoas dispostas a oferecer o seu tempo e o seu trabalho para fazer florescer o monumento de gratidão a Dom Bosco, a Confederação Mundial dos Antigos Alunos; pessoas com famílias generosas que compreenderam o que significa servir a sociedade, a Igreja, a Família Salesiana e a Associação mesma sem se queixar¹².

Considera-se oportuno como gesto de reconhecimento e grati-

¹¹ “*Congregação para as Causas dos Santos*”, *Positio*, Roma 1972, p. 28.

¹² J. P. RAMÍREZ, “*Um passado glorioso, um presente empenhativo, um futuro animador!*” Relação apresentada pelo Delegado Mundial na “V Assembleia Mundial Eletiva Estatutária”. Realizada em Roma, de 3 a 6 de outubro de 2015.

ção, pelo menos nomear os Presidentes e os Delegados mundiais que se sucederam e exerceram o seu serviço na Confederação Mundial com uma dedicação exemplar. Presidentes: Piero Gri-baudi, Felice Masera, Arturo Poesio, José María Taboada, José María González Torres, Giuseppe Castelli, Antonio Guilhermino Pires, Francesco Muceo e Michal Hort que foi eleito no dia 5 de outubro de 2015. Os Delegados: padres Giorgio Gustave Seriè, Guido Borra, Luigi Fiora, Umberto Bastasi, Carlo Borgetti, Charles Cini, Henri Alen, Mark Vellanganny, Jerónimo da Rocha Monteiro e José Pastor Ramírez Fernández. É necessário recordar também Tommaso Natale, durante longos anos Secretário Geral da Confederação.

A todos eles um profundo e sincero agradecimento.

Os vários Reitores-Mores que se sucederam deram também eles o seu contributo na animação dos Antigos Alunos e Antigas Alunas e, com eles, muitos outros salesianos. Entre eles não se pode esquecer os nomes do padre Luigi Ricceri e o padre Giovanni Raineri.

O padre Egidio Viganò escreveu aos Salesianos uma importante carta de estímulo sobre a animação dos Antigos Alunos e ex-Alunas por parte dos Salesianos de Dom Bosco, que permanecerá como documento fundamental para os próprios Antigos Alunos e ex-Alunas.

O padre Vecchi ofereceu à Confederação um rico contributo no “VIII Congresso Nacional Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco de Itália. Renovar-se para renovar”, em Rimini, de 10 a 13 de outubro de 1996, e noutras diversas intervenções.

O padre Pascual Chávez, nas diferentes visitas de animação às Províncias e nos diversos encontros com os Antigos Alunos e ex-Alunas, manifesta o seu interesse pela Associação convidando todos à “competência profissional, à consciência moral e ao compromisso social”. Além disso pede a defesa, a todo o custo, dos va-

lores, sobretudo: da vida, da liberdade e da verdade.

Ultimamente o padre Ángel Fernández Artime sempre que se encontra com a Família Salesiana anima a viver a comunhão, a colaboração, a crescer no sentido de pertença aos próprios grupos e à Família Salesiana, a não se lamentar. «A nossa força consiste em viver uma verdadeira vida de comunhão e de fraternidade mais evangélica de modo a ser mais interpelante, atraente de per si, e a nossa comunhão no serviço, no interior de cada uma das nossas instituições ou grupos, e na nossa mesma Família falará por si mesma».

O padre Artime «anima continuamente os Ex-alunos a não se queixar, a não estar sempre a olhar para o passado, mas a projetar-se para o futuro, lançando as bases de um resgate das Uniões, das Federações e Confederações. Queridos Ex-alunos, é urgente que vos empenheis nas realidades em que estais inseridos. Voltemos a ser jovens, no coração, para ajudar quem precisa, para dar sinal da nossa existência. A verdade há que vivê-la, não apenas escrever sobre ela, vivê-la com coragem! Compete-vos agir em consequência, compete-vos salvar o que é possível salvar, compete-vos lançar as bases de novo futuro. Creio que todos vós, Ex-alunos, tendes esta incumbência: aprofundar como ser leigos no mundo, com a capacidade de tornar realidade aquilo que recebestes, atualizá-lo. Concretizar também aquilo que se continua a receber dia a dia em todos os ambientes salesianos»¹³.

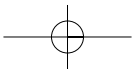
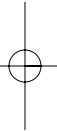
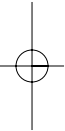
O Capítulo Geral XXII dos Salesianos define a pertença dos Antigos Alunos e ex-Alunas à Família Salesiana e sanciona-a no

¹³ V. MARTORANA, «Sono Il Padre di tutta la famiglia salesiana, creiamo comunione, senza lamentarci!», in *Voci Fraterne*, XLVI (2015) n. 1, pp. 18 e 19.

artigo 5 das Constituições. Dá como razão desta pertença a educação recebida: tal educação faz nascer, de facto, neles, níveis diferentes de participação na missão salesiana no mundo... «Os Antigos Alunos estão, de per si, particularmente preparados, exatamente pela educação recebida, para assumir responsabilidades de colaboração segundo as finalidades próprias do projeto salesiano. A opção evangelizadora feita por não poucos deles não é alternativa ao título da educação recebida, mas sua expressão privilegiada: não constitui, portanto, um título diferente a aplicar a uma espécie de novo Grupo»¹⁴.

O propósito de viver esta “educação recebida” fez surgir os vários centros locais que se reagrupam em federações provinciais e nacionais. O conjunto delas constitui a Confederação Mundial que é o grupo estruturado por meio do qual se exprime o sentido de pertença à Família Salesiana.

¹⁴ “*O Projeto de Vida dos Salesianos de Dom Bosco. Guia à leitura das Constituições salesianas*”, Direção Geral Obras Dom Bosco, Roma 1986, p.115.



Capítulo I

Identidade e Missão dos Antigos Alunos e ex-Alunas de D. Bosco

Art. 1 - Identidade e origem

«Vós sois o sal da terra... e a luz do mundo»¹⁵.

- a) A Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco, posteriormente denominada também Associação, é uma Associação laical sem fins lucrativos. Como tal faz parte da Família Salesiana, na qual o Reitor-Mor – sucessor de Dom Bosco – é pai e centro de unidade.

¹⁵ Mt 5, 13-14.

Os ex-alunos são:

- ~ o fruto da missão salesiana.
- ~ a riqueza oferecida à humanidade.
- ~ a grande força como fermento do mundo.

- b) Na recordação do fascínio de Dom Bosco os Antigos Alunos re-encontraram-se, inicialmente, de forma espontânea e filial dando vida, com as primeiras expressões agregativas, a um Movimento.
- c) Esta organização associativa, inspirada pelo padre Filipe Rinaldi e aperfeiçoada com o decorrer dos anos, articula-se atualmente em Uniões ou Associações Locais, Federações Provinciais, Federações Nacionais Regionais e Grupos reconhecidos. Todos em conjunto constituem a “**Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco**”, que é a estrutura reconhecida através da qual se concede ao ex-Aluno e ex-Aluna de Dom Bosco a pertença genuína à Família Salesiana.

Art. 2 - Níveis de identidade

- a) Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco são aqueles que, por ter frequentado um oratório, uma escola ou qualquer outra obra salesiana, nela receberam uma preparação para a vida em graus e modalidades diferentes segundo as culturas, as religiões, a qualidade educativa da obra, a capacidade de receção de cada um¹⁶, segundo os princípios do Sistema Preventivo de Dom Bosco¹⁷: formar pessoas desenvolvendo a originalidade de cada um.
- b) Podem identificar-se quatro tipos de pertença dos ex-Alunos/as de Dom Bosco, que podem contribuir para definir os níveis de iden-

¹⁶ E. VIGANÒ, *Os Ex-Alunos de Dom Bosco*, em “*Atos do Conselho Geral*” LXVIII (1987) 321, p. 18.

¹⁷ Artigo 1,b dos Estatutos promulgados em 31 de janeiro de 1990.

tidade:

- ~ Aqueles para os quais ter sido alunos ou ter frequentado um ambiente salesiano é **um projeto de vida**, que os impelirá a associar-se para prosseguir a sua formação pessoal, para tornar presente o carisma educativo de Dom Bosco na sociedade e para realizar projetos específicos em favor da juventude¹⁸.
- ~ Aqueles para os quais ter sido alunos ou ter frequentado um ambiente salesiano é **uma escolha, uma missão**, que eles aceitam com tudo o que ela implica. Sentem-se chamados a transmitir valores recebidos na educação salesiana: espírito e método pedagógico de D. Bosco.
- ~ Aqueles para os quais ter sido alunos ou ter frequentado um ambiente salesiano é **uma graça**, porque foram tocados pelo fascínio e pela atração de D. Bosco, profundamente homem e profundamente santo; isto é, conduz o ex-Aluno a identificar-se em toda a parte como ex-Aluno de Dom Bosco.
- ~ Aqueles para os quais ter sido alunos ou ter frequentado um ambiente salesiano é **um mero incidente**, algo indiferente, que não marcou a sua vida.

- c) A educação criou vínculos de lealdade filial, de gratidão, de testemunho dos valores do sistema de D. Bosco, de capacidade de serviço e de comunhão ou de participação no espírito de família.
- d) A gratidão leva os Antigos Alunos e ex-Alunas a participar, a níveis e em graus diversos, na missão salesiana no mundo, assu-

¹⁸ J. E. VECCHI, *Ex-Aluno de Dom Bosco rumo a 2000*, em: VIII Congresso Nacional Ex-alunos/as de Dom Bosco. Atos, Rimini, 10-13 de outubro de 1996, p.67 e 68 citado pelo P. Chávez, *Discurso de posse do Presidente Confederal, Francesco Muceo, na IV Assembleia Mundial Eletiva 2010*, Ata IV Assembleia Mundial Eletiva dos Ex-Alunos, 2 de outubro de 2010.

mindu, segundo o próprio estado, responsabilidades de colaboração e complemento do projeto educativo salesiano.

Art. 3 - Missão

- a) O ex-Aluno/a cristão vive a sério as promessas do Batismo e do Crisma caracterizando-as com o original carisma de Dom Bosco. Tal carisma concretiza-se num estilo de vida apostolicamente empenhado fundado na Razão, Religião e Amabilidade, orientado para os Jovens e coerente com a Alegria que deriva de ser discípulo de Cristo.
- b) A Associação dos ex-Alunos/as participa na missão de D. Bosco e da Família Salesiana de diversos modos:
- ~ cuidando a “formação permanente” dos associados,
 - ~ valorizando e cuidando a família,
 - ~ assumindo com empenho a educação da juventude,
 - ~ “promovendo os valores inerentes à pessoa humana e o respeito pela dignidade do homem”¹⁹,
 - ~ incrementando a comunhão ativa com toda a Família Salesiana,
 - ~ cuidando dos alunos no termo do currículo formativo²⁰,
 - ~ promovendo atividades ao serviço do homem que envolvem todos quantos, nobremente orientados e animados de boa vontade, se esforçam pelo crescimento global e solidário da pessoa humana e da família na esteira da Doutrina Social da Igreja,
 - ~ participando ativamente na transformação da sociedade,
 - ~ cuidando uma atualizada sensibilidade ecuménica entre os cri-

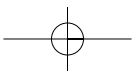
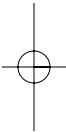
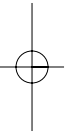
¹⁹ P. CHÁVEZ, *Boa-Noite na IV Assembleia Mundial Eletiva 2010*, Ata IV Assembleia Mundial Eletiva dos ex-Alunos, 30 de setembro de 2010.

²⁰ E. VIGANÒ, *op. cit.*, pp. 29-35.

stãos e a abertura ao diálogo com as outras religiões, sem nunca se esquecer de aprofundar a sua própria identidade cristã e a sua própria missão evangelizadora e de se opor a qualquer forma de relativismo ético,
~ colaborando e/ou assumindo a gestão dos centros educativos.

- c) O ex-Aluno/a de outras religiões participa nos ideais de Dom Bosco, compartilha os valores educativos culturais, espirituais e sociais do seu Sistema e reconhece-os como património comum natural e universal da Família humana. Torna-se dispensador destes valores nos seus ambientes de vida e de trabalho e apoia-os com aquilo que a sua religião e a sua cultura sugerem²¹.
- d) Os Antigos Alunos e ex-Alunas, considerando a urgência dos problemas juvenis, estão concretamente empenhados em responder, também a título pessoal, às exigências educativas e a todas as iniciativas culturais e formativas respeitantes aos jovens, ajudando-os a crescer e a assumir responsabilidades a todos os níveis.

²¹ Artigo 2 dos Estatutos promulgados em 31 de janeiro de 1990.



Capítulo II

Pertença, compromisso e formação na Associação

Art. 4 - Pertença e formação

- a) Àqueles que decidiram viver a pertença como “uma opção, uma missão” ou “um projeto de vida”, a Associação garante um itinerário de formação e ao mesmo tempo personalizado.
- b) O Provincial salesiano, pai espiritual da Família Salesiana na Província, nomeia a pessoa ou as pessoas responsáveis pela formação e pelo acompanhamento espiritual dos Ex-alunos a nível local e provincial na própria Província.
- c) A Associação para levar por diante os itinerários formativos dos associados tomará em consideração os membros qualificados da Família Salesiana.

d) A pertença à Associação por parte de qualquer ex-aluno deve ser vivida mediante sinais concretos:

- ~ participação ativa na vida da associação;
- ~ promovendo o sentido de pertença das novas gerações à Associação;
- ~ cumprindo os compromissos contraídos com a Associação a nível económico, ético e moral;
- ~ participando afetiva e efetivamente nos projetos sociais e educativos promovidos pela Associação;
- ~ testemunhando os valores do Sistema Preventivo na família, no trabalho e na sociedade;
- ~ participando na missão da Igreja.

e) A inscrição na mesma tem lugar através das Associações locais e exige que o ex-Aluno assuma as finalidades e os objetivos segundo os Estatutos e os respetivos regulamentos nacionais.

Art. 5 - Compromisso de pertença

- a) No momento em que um Ex-aluno decide livremente comprometer-se na Associação emite a Oração-Promessa²² do Ex-aluno.
- b) O significado e sentido da Oração-Promessa do Ex-aluno de Dom Bosco é exprimir a própria vontade de viver diariamente em profundidade a laicidade na sociedade e na Igreja e tornar presente Dom Bosco onde quer que se esteja.

²² Sempre que os Ex-alunos pertencentes a outras religiões decidirem realizar a Oração-promessa do Ex-aluno, esta pode ser adaptada pela Federação de acordo com o Delegado Mundial dos Ex-alunos.

ORAÇÃO - PROMESSA DO EX-ALUNO E DA EX-ALUNA DE DOM BOSCO²³

**Ó DEUS PAI, PELA MEDIAÇÃO DO VOSSO FILHO JESUS E PELA INTER-
CESSÃO DE SÃO JOÃO BOSCO**

ouvi as súplicas dos Ex-Alunos e Ex-Alunas de todo o Mundo.

NÓS VOS AGRADECEMOS

pelo tesouro educativo que recebemos,
sob a guia iluminada dos Salesianos,
e que nos modelou a vida com a Sua espiritualidade.

CONFIANTES VOS PEDIMOS

- DAI-NOS FORÇA E CORAGEM para cumprir, na Igreja e na Sociedade a Vossa mensagem humana e cristã;
- AJUDAI-NOS A SER a diventare “honestos cidadãos e bons cristãos”;
- AJUDAI-NOS A VIVER a solidariedade e a caridade dentro e fora da Associação;
- AUMENTAI A NOSSA FÉ, Esperança e Caridade.

NÓS VOS PROMETEMOS empenhar-nos

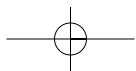
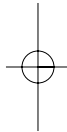
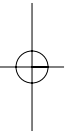
- EM COMBATER a injustiça e a exploração, a superficialidade e a indiferença;
- EM DEFENDER, a todo o custo, através da ação política, econômica e social, os valores aprendidos do Seu ensinamento, sobretudo a vida, a liberdade e a verdade;
- EM SER “sal da terra e luz do mundo”, com forte incidência na Sociedade e na Igreja.

VELAI, NÓS VOS SUPPLICAMOS

pela Família Salesiana, pelos nossos entes queridos e por todos nós.

Amém.

²³ A oração-promessa pode ser feita por qualquer Ex-aluno pessoalmente e em família; aconselha-se também que se faça no início e no fim de qualquer encontro a nível local, provincial e mundial. Pode adaptar-se segundo as diversas situações desde que se respeite o conteúdo. Cada Federação provincial ou nacional pode mandar imprimi-la para distribuir a todos os Ex-alunos.



Capítulo III

Finalidade e Objetivos da Associação dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco

Art. 6 - Finalidade Geral

a) Associação tem como finalidade geral tomar muito a peito e defender a todo o custo os valores humanos com o compromisso social, político e económico. De modo especial:

~ a **vida**: que é sagrada desde o seio materno até à morte. É necessário ajudar os jovens a descobrir o sentido da vida e a empenhar-se em cuidar a qualidade da vida, especialmente a dos mais pobres e necessitados;

~ a **liberdade**: especialmente quando os jovens parecem agir de maneira cada vez mais independente, embora aparecendo como democratas, pondo em risco a liberdade e o empenho comum de construir um mundo melhor em que a liberdade seja

garantida a todos;

~ a **verdade**: não só científica, mas também ética e moralidade, sobretudo quando se assiste à passagem de um sã pluralismo para o relativismo, para por fim desembocar no niilismo, que leva à perda de qualquer quadro de referência e à desagregação da sociedade²⁴.

b) O ex-Aluno/a cristão vive intensamente os vínculos do Batismo e do Crisma, acentuando a espiritualidade típica de Dom Bosco, expressa num estilo de vida apostolicamente empenhado que deriva de ser discípulo de Cristo. Para tal fim:

~ promoverá as atividades ao serviço do homem envolvendo todos os que, nobremente orientados e animados de boa vontade, trabalham pelo crescimento global da pessoa humana e pelo respeito da família²⁵.

~ **Promover a vida espiritual e o acesso à vida da Igreja como sacramento.**

~ cuidará uma atualizada sensibilidade ecuménica entre os cristãos²⁶ e a abertura ao diálogo com as outras religiões.

c) Além disso, o ex-Aluno/a de Dom Bosco, seja cristão ou de outras religiões, é chamado a exprimir e desenvolver as sementes da “educação recebida”, isto é:

1.A desempenhar a missão com:

- a) Competência profissional.
- b) Consciência moral.

²⁴ P. CHÁVEZ, *Boa-Noite na IV Assembleia Mundial Eletiva 2010*.

²⁵ Estatuto 1973, ar. 3.

²⁶ E. VIGANÒ, *op. cit.*, p. 21.

c) Compromisso social.

- 2.A programar experiências de formação e educação;
- 3.A tornar viva e presente a educação recebida, como indica o Sistema Preventivo, herança preciosa e rica síntese de conteúdos e de métodos a promover integralmente;
- 4.Promover a dignidade humana, o respeito pela vida e uma sociedade mais justa; a vida espiritual e o acesso à vida da Igreja como sacramento; uma cultura do trabalho responsável, como meio de santificação.

Art. 7 - Promoção educativa

A Associação dos Antigos Alunos e ex-Alunas, consciente da sua própria e especial responsabilidade, preocupa-se por promover o crescimento pessoal dos sócios e dos jovens em Dom Bosco, empenhando-se em:

- a) Programar experiências de formação permanente para os Antigos Alunos e ex-Alunas, aptas a favorecer o seu ulterior enriquecimento pessoal e a atualizar a educação recebida, de forma a que possam enfrentar as exigências dos tempos atuais.
- b) Estar presentes como especialistas nas esferas em que se desenvolvem as políticas educativas da juventude.

Art. 8 - Compromisso familiar

A Associação promove e testemunha os valores e a dignidade da família, fundada no sacramento do Matrimónio, promovendo nela o princípio da sua indissolubilidade, do carácter sagrado da vida, da igualdade de direitos e deveres entre os cônjuges, de uma educação cristã e de outras fés, do método pedagógico preventivo e do respeito pelas capacidades, pela inclinação natural e pelas aspirações dos filhos.

Art. 9 - Serviço às vocações e às tarefas seculares específicas

A Associação acompanha os jovens na escolha escolar-profissional, na

inserção no mundo do trabalho e da cultura, na preparação sociopolítica, na aquisição de competências específicas de comunicação social, no emprego saudável do tempo livre, na resposta à Vocação recebida. Cuida estes setores com intervenções especiais.

A Associação, em particular, cuida também as Vocações para os outros grupos da Família Salesiana e da Igreja

Art. 10 - Voluntariado

A Associação dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco encoraja a participação nas várias atividades do voluntariado salesiano e procura estimular o compromisso pessoal no apostolado missionário.

Art. 11 - Atenção para com os jovens

- a) Associação cuida os jovens desde o primeiro momento em que começam a frequentar uma presença salesiana, dando a conhecer a existência da Associação e as vantagens de ser membros da mesma, preparando com e para os jovens projetos e programas a eles adequados.
- b) A Associação entra em contacto com os jovens inscritos nos centros e nas outras obras salesianas dado que, são os primeiros destinatários da ação de ajuda, recuperação e envolvimento da própria Associação.

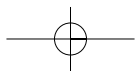
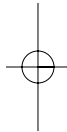
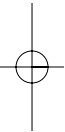
Art. 12 - A Família Salesiana

- a) A Associação incrementa a comunhão ativa com os outros grupos da Família Salesiana, participando na criação e no funcionamento de estruturas que facilitem o acolhimento recíproco, o diálogo, a colaboração de trabalho e a intenção dos diversos grupos. Participa na Consulta Mundial e nas Jornadas de espiritualidade.
- b) A Associação estuda e programa entendimentos com as ex-Alunas e Antigos Alunos das Filhas de Maria Auxiliadora pela evi-

dente afinidade de espírito e de pedagogia que caracteriza as duas Associações, que compartilham o mesmo precioso património.

Art. 13 - Os Amigos de Dom Bosco

Associação é ponto de referência e de agregação para quantos “a vários títulos” se sentem vinculados à obra salesiana, compartilha os seus objetivos e constitui o amplo movimento de simpatizantes, incluindo “os Amigos de Dom Bosco”, que desde há muito tempo atuaram e atuam na sociedade.



Capítulo IV

Relações com os Salesianos de Dom Bosco

Art. 14 - Presença dos Salesianos na Confederação Mundial

- a) A Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco reconhece o Reitor-Mor da Congregação Salesiana como o pai e o centro de unidade da Família Salesiana e, como sucessor de D. Bosco, considerado a referência primária da Confederação Mundial.
- b) Na Presidência Confederal Mundial e no Conselho Executivo Confederal Mundial, o Reitor-Mor é representado pelo Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana e pelo Delegado Confederal.
- c) O Delegado Confederal Mundial e a Presidência Confederal Mundial são responsáveis, de acordo com o Provincial, pela animação

e pelo acompanhamento onde a realidade dos Ex-alunos não está ainda consolidada.

- d) A nível de Província são responsáveis pela animação os Provinciais e os Diretores das casas salesianas, coadjuvados também eles pelos respetivos Delegados nas Federações Nacionais ou Provinciais e nas Associações, Uniões e Grupos Locais.
- e) O Delegado, a qualquer nível, desempenha o seu cargo em nome do superior. Está presente, a todos os níveis, nos órgãos diretivos e executivos, com a missão de aconselhar e acompanhar os Ex-alunos, valorizando e garantindo a liderança dos leigos.

Art. 15 - Animação salesiana

- a) A Confederação Mundial reconhece, pede e considera o compromisso da Congregação Salesiana no papel de animadora dos Antigos Alunos e ex-Alunas de D. Bosco, com a responsabilidade de manter a unidade de espírito, incentivar o diálogo, encorajar a colaboração fraterna e favorecer a formação espiritual permanente.
- b) Esta animação envolve também os Antigos Alunos sacerdotes e as ex-Alunas religiosas (homens e mulheres).

Art. 16 - Autonomia na comunhão

A característica laical, a índole secular e a responsabilidade autónoma da Confederação Mundial não dificultam a união com a Congregação dos Salesianos de Dom Bosco e com os outros grupos da Família Salesiana, para um enriquecimento recíproco e uma maior fecundidade operativa do Movimento.

Capítulo V

Organização e composição da Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco

Art. 17 - Organização da Associação

- a) A Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas é uma organização única, sem distinções étnicas nem religiosas. Como associação laical goza de personalidade e representatividade jurídica, reconhecida, onde for possível, pelos diversos Estados. A inscrição na mesma tem lugar através das Associações Locais e exige que o ex-Aluno ou ex-Aluna compartilhe as finalidades e os objetivos segundo os Estatutos e seus regulamentos nacionais.

A Associação compõe-se de:

- b) Associações e Uniões Locais. Estas podem compor-se de:

- ~ Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco reagrupados em torno de uma presença salesiana.
- ~ Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco reunidos em conjunto, que na sua terra estão demasiado longe da casa salesiana de origem e manifestam o desejo de se unir.
- ~ Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco imigrados de outras nações ou regiões e que manifestam o desejo de se unir.

c) Federação Provincial.

É constituída por todas as Associações e Uniões Locais no interior de uma Província salesiana.

Respeitando a autonomia de cada grupo da Família Salesiana, em caso de reorganização da Província Salesiana serão os membros de dita Federação a decidir manter ou não a estrutura existente ou adaptá-la à nova realidade da Sociedade de São Francisco de Sales.

d) Federação Nacional

- ~ Compõe-se de todas as Associações, Uniões Locais e Federações Provinciais dentro de um país²⁷.

e) Confederação Mundial.

É constituída por todas as Federações Nacionais e das Federações Provinciais dos países onde existe uma Federação Nacional.

²⁷ No caso de uma Província dos Salesianos de Dom Bosco englobar mais de um país, uma Federação Provincial poderia incluir mais de uma Federação Nacional.

Art. 18 - Composição – Organismos

Os organismos da Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco são:

- a) Assembleia Geral Mundial.
- b) Presidência Confederal Mundial.
- c) Junta Executiva Confederal Mundial.

As Federações Nacionais e Provinciais e as Associações Locais devem organizar-se autonomamente em conformidade com os seus próprios estatutos Federais nacionais.

Os organismos da Federação Nacional são:

- a) Assembleia Geral Nacional.
- b) Presidência Nacional, com representantes de todas as Federações provinciais existentes. Na ausência de federações provinciais podem pertencer à Presidência Nacional os representantes da união ou grupos reconhecidos.
- c) Junta Executiva Nacional.

Os organismos de uma Federação provincial são:

- a) Assembleia Geral Provincial.
- b) Presidência Provincial, com representantes de todas as Associações Locais existentes.
- c) Junta Executiva Provincial.

Os organismos das Associações locais são:

- a) Assembleia Geral de associados.
- b) Presidência Local.
- c) Junta Executiva da Associação Local.

Para iniciar uma Associação Local exige-se, no mínimo, que um grupo numeroso de Antigos Alunos ex-Alunas manifestem o desejo de se unir.

Art. 19 - Organismos da Confederação Mundial

- a) A Assembleia Geral Mundial é o organismo máximo da Confederação dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco.

Compõe-se de:

- ~ Presidência Confederal Mundial.
- ~ Presidentes das Federações Nacionais.
- ~ Presidentes das Federações Provinciais, onde no país não exista uma Federação Nacional e exista apenas 1 Federação Provincial.

b) A Presidência Confederal Mundial

A Presidência Confederal Mundial compõe-se de:

- ~ Presidente Confederal Mundial.
- ~ Vice-Presidente Confederal Mundial Adulto (nomeações dos quatro conselheiros adultos).
- ~ Vice- Presidente Confederal GEX (nomeado entre os 4 Conselheiros GEX, 1 por Região)²⁸.
- ~ Conselheiros Regionais adultos e 4 GEX (1 dos quais é eleito Vice-Presidente Confederal GEX).
 - Europa: 2 conselheiros, 1 adulto e 1 GEX.
 - África: 2 conselheiros, 1 adulto e 1 GEX.
 - América Latina: 2 conselheiros, 1 adulto e 1 GEX.
 - Ásia: 2 conselheiros, 1 adulto e 1 GEX.
- ~ Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana.
- ~ Delegado Confederal Mundial.

²⁸ As 4 Regiões são: Europa, América, África e Ásia-Oceania-Austrália.

- ~ Secretário Geral Mundial, no caso de não ser eleito pela Assembleia.
- ~ Tesoureiro Confederal Mundial, no caso de não ser eleito pela Assembleia.
- ~ Representante dos Antigos Alunos sacerdotes.

c) A Junta Executiva Confederal

A Junta Executiva Confederal compõe-se de:

- ~ Presidente Confederal Mundial.
- ~ Vice-Presidente Confederal Mundial GEX.
- ~ 1 Conselheiro Regional (nomeado por maioria simples pela Presidência Confederal entre os 4 Conselheiros regionais adultos eleitos por ela mesma).
- ~ Secretário Geral Mundial.
- ~ Tesoureiro Confederal Mundial.
- ~ Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana.
- ~ Delegado Confederal Mundial.

d) Consultores-Especialistas

Na Presidência Confederal da Confederação Mundial podem cooptar-se um ou mais consultores-especialistas, até ao máximo de 3 membros, em matérias nas quais se requer uma competência especializada prévia à nomeação que deverá expressamente indicar competências e termos de duração. Os relatórios da comissão não são exclusivos da Presidência. Os membros de tal comissão não têm direito de voto.

e) Comissões Especiais

A Presidência Confederal pode também instituir uma Comissão integrada de Antigos Alunos e ex-Alunas peritos – até ao máximo de 3 – na matéria a tratar, a quem será reconhecida especial autoridade numa questão particular.

A Presidência Confederal fixará previamente tarefas e deveres da Comissão, o tempo de trabalho e de apresentação de propostas e reco-

mendações, a emitir num relatório final da Presidência Confederal da Confederação Mundial.

Art. 20 - Assembleias e reuniões

a) Assembleia Geral Mundial

- ~ A Assembleia Geral Mundial é organizada pela Presidência Confederal. Reúne-se de 6 em 6 anos.
- ~ A convocatória é enviada pelo Presidente Mundial e pelo Secretário-Geral, com pelo menos um ano de antecedência, para garantir a mais ampla participação, e contém os temas da Agenda.

b) Assembleia Geral Mundial Extraordinária

A Presidência Confederal pode decidir a celebração de uma Assembleia Geral Mundial Extraordinária:

- ~ Para proceder anovas eleições no caso de renúncia da maioria (1/2 + 1) da Presidência Confederal ou da Junta Executiva Confederal no seu todo ou por qualquer outra razão.
- ~ A pedido de pelo menos 2/3 dos membros da Presidência Confederal.
- ~ A pedido de pelo menos 1/3 das Federações Nacionais ou das Federações Provinciais, se no País não existir uma federação Nacional.
- ~ Em circunstâncias de particular gravidade, a pedido do Reitor-Mor da Sociedade de São Francisco de Sales, o qual tem também direito de fixar especiais linhas de procedimento.

c) Reunião da Presidência Confederal Mundial

A reunião dos membros da Presidência Confederal tem lugar anualmente.

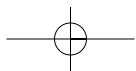
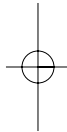
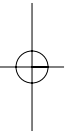
A convite da Presidência Confederal, e com decisão motivada, pode-se convidar uma ou mais pessoas, em número máximo de 3, a participar. Os convidados só participarão nos assuntos da ordem-do-dia a eles confiados e não têm direito de voto.

d) Reunião da Junta Executiva Confederal Mundial

A reunião dos membros da Junta Executiva Confederal realiza-se pelo menos 3 vezes por ano.

A convite da Presidência Confederal Mundial, e indicando o motivo, podem-se convidar uma ou mais pessoas, em número máximo de 3, a participar.

Os convidados só participarão nos assuntos da ordem-do-dia a eles destinados e não têm direito de voto.



Capítulo VI

Competências nos organismos

Art. 21 - Competências

a) Assembleia Geral Mundial

- ~ Determina as linhas gerais de orientação da Presidência Confederal Mundial para atingir as finalidades e os objetivos da Confederação Mundial.
- ~ Aprova o Relatório do Presidente Mundial e do secretário-Geral.
- ~ Aprova os Estatutos Confederais; examina, ordena e aprova as propostas de alteração e de atualização dos Estatutos.
- ~ Elege os membros da Presidência Confederal Mundial.
- ~ Aprova o Relatório de Contas do Tesoureiro Confederal e exonera-o/a da sua responsabilidade pelo período controlado.
- ~ Precia e aprova os Relatórios das Federações Nacionais e

Provinciais.

~ Aprova os projetos da Presidência Confederal Mundial que são propostos.

b) Coordenador da Assembleia Confederal Mundial

1. É a pessoa responsável pela coordenação e bom andamento dos trabalhos na Assembleia.

2. Compete ao Coordenador da Assembleia Confederal Mundial assumir:

- a direção da Assembleia de acordo com o Presidente;
- a coordenação geral dos trabalhos da Assembleia Confederal Mundial;
- o funcionamento dos gabinetes e serviços técnicos;
- dar a conhecer à Assembleia a ordem-do-dia;
- as comunicações da Presidência e outras eventuais informações.

c) Os Moderadores da Assembleia Confederal Mundial

Os três moderadores são eleitos pela Assembleia Confederal de uma lista de cinco nomes proposta pela Presidência.

Compete aos moderadores orientar, à vez, os debates em assembleia, atendo-se fielmente às respetivas prescrições regulamentares, e exigindo que às mesmas se atenham igualmente todos os membros da Assembleia.

Compete-lhes por isso dar e retirar a palavra na assembleia em conformidade com o tema tratado. Enquanto não forem eleitos os moderadores, fará de moderador o Coordenador.

d) Presidência da Assembleia Confederal Mundial

Constituem a Presidência da Assembleia: o Presidente Confederal Mundial, o Coordenador da Assembleia Confederal Mundial e os três Moderadores.

e) Funções da Presidência da Assembleia Confederal Mundial:

- ~ deliberar sobre a abertura e o encerramento das reuniões gerais;
- ~ assegurar que a Assembleia siga a ordem-do-dia estabelecida pela Presidência;
- ~ propor a ordem-dos-trabalhos e o respetivo calendário e horário;
- ~ resolver qualquer dúvida “*iuris et facti*”²⁹ sobre a aplicação do Regulamento, salvo apelo por escrito de pelo menos um terço dos componentes efetivos da Assembleia; em tal caso, a Assembleia deverá pronunciar-se com a maioria de 2/3 dos votos dos presentes.

f) A Presidência Confederal Mundial

- ~ Elabora o Plano estratégico seguindo as deliberações da Assembleia Confederal Mundial.
- ~ Aprova o Plano operativo anual proposto pela Junta Executiva Mundial com os contributos dos conselheiros regionais.
- ~ Confia os encargos específicos dos Membros da Presidência Confederal Mundial.
- ~ Cuida os contactos com os organismos internacionais.
- ~ Programa Congressos ou Encontros Internacionais e reuniões, Consultas Gerais e, onde necessário, Consultas Nacionais ou Provinciais realizando-os em base ao Plano operativo.
- ~ Aprova o orçamento e o relatório de contas anual do Tesoureiro Confederal Mundial.
- ~ Estabelece a quota anual de contributo para a Federação Mundial das Federações Nacionais ou Provinciais ou de grupos equivalentes em processo de reconhecimento por parte da Con-

²⁹ De direito e de facto.

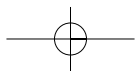
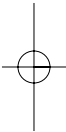
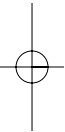
federação Mundial.

- ~ Examina os relatórios apresentados pelas Federações Nacionais ou Provinciais.
- ~ Autoriza e organiza a concessão de benemerências a Antigos Alunos e ex-Alunas ou a outras pessoas delas merecedoras segundo o regulamento estabelecido.
- ~ Reúne pelo menos 1 vez por ano.
- ~ Se necessário, chama a atenção dos membros da Presidência Confederal para os seus deveres estatutários, quando não os cumprem, e toma nota disso nas atas das reuniões.
- ~ Designa e constitui qualquer comissão de que haja necessidade (comissão eleitoral, comissão financeira, comissão juvenil, equipa editorial, responsável por revistas e publicações, comissão ad hoc sobre matérias específicas).
- ~ Coopta consultores (especialistas) por finalidades e com modalidades (de tempo e de competências) pré-definidas.
- ~ Sob proposta da Junta Executiva Confederal Mundial, aprova a nomeação do Coordenador da Assembleia Mundial.

g) A Junta Executiva Confederal Mundial

- ~ Elabora e implementa as diretivas da Presidência Confederal.
- ~ Apresenta propostas à Presidência Confederal.
- ~ Elabora o esboço do Plano anual com os contributos dos conselheiros regionais para a aprovação da Presidência.
- ~ Aprova os regulamentos das Federações Nacionais e comunica o seu parecer em caso de controvérsia acerca da aplicação dos Estatutos.
- ~ Aprova as atas das reuniões redigidas pelo Secretário-Geral e envia-as no prazo de 2 meses a todos os membros da Presidência.
- ~ Examina o saldo contabilístico apresentado pelo Tesoureiro Confederal Mundial.
- ~ Reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre para rever o andamento e a implementação dos projetos.
- ~ Faz uma lista dos candidatos previstos e das qualidades que lhes são exigidas (entre as quais línguas conhecidas, forma-

- ção, tempo disponível, etc.).
- ~ para propor às eleições.
 - ~ Pode autorizar, por um ano e só por motivos justificados e documentados, a isenção da quota anual fixada às Federações ou a grupos reconhecidos que a peçam.



Capítulo VII

Deveres e Competências dos Membros da Presidência Confederal Mundial

Art. 22 - O Presidente Confederal Mundial

- a) Exerce a representação legal da Confederação.
- b) Cuida das relações com os superiores da Sociedade de São Francisco de Sales e com os responsáveis dos grupos da Família Salesiana, Autoridades, Organismos internacionais e com terceiros.
- c) Convoca a Assembleia Geral Mundial, outros eventos internacionais, a Presidência Confederal e a Junta Executiva, presidindo-as também por meio de representantes.
- d) Convoca os Congressos Mundiais, Continentais e Internacionais autorizados pela Assembleia Geral, presidindo-os pessoalmente ou por intermédio de representantes.
- e) Cuida a ligação com todas as Federações Nacionais e com seus representantes.
- f) Confere *motu proprio* ou por proposta da Presidência Confederal

- Mundial ou das Federações Nacionais, particulares sinais de benemerência a Antigos Alunos e ex-Alunas, a Salesianos ou a outros que se distingam por especiais méritos para com o Movimento e a Associação (Sócio honorário, distintivo de benemerência com diploma, medalhas, diplomas de fidelidade).
- g) Propõe ao Reitor-Mor a promulgação conjunta dos Estatutos da Confederação aprovados pela Assembleia Mundial e vela pela sua aplicação.
 - h) Cuida da unidade, em sintonia com a Presidência Confederal, a corresponsabilidade, o espírito de iniciativa e as grandes orientações que assegurem um sã exercício dos compromissos laicais dos Antigos Alunos e ex-Alunas, privilegiando a animação dos jovens.
 - i) Exerce as atividades inerentes ao seu mandato em estreita colaboração com a Junta Executiva Confederal previamente consultada.
 - j) Preside as reuniões da Presidência Confederal Mundial e da Junta Executiva Confederal Mundial.

Art. 23 - Os vice-Presidentes Confederais Mundiais

- a) Substituem o Presidente na ausência deste.
- b) Recebem do Presidente e da Junta Executiva Confederal encargos específicos, particularmente no âmbito da animação, em determinadas zonas. Tais encargos são exercidos através das estruturas organizativas ali existentes.
- c) Podem socorrer-se de peritos para estudar e propor aos Antigos Alunos e ex-Alunas projetos culturais, sociais, eclesiais tendo presente a atenção prioritária para com os jovens.
- d) Coadjuvam o Presidente na promoção da unidade e da comunhão de todas as Federações com a Presidência Confederal.
- e) Em particular o vice-Presidente GRX anima as atividades do setor GEX em comunhão com os Conselheiros Regionais.

Art. 24 - Os Conselheiros Regionais

- a) São testemunhas, animadores e os pontos de referência da Con-

federação nas Regiões de referência. Constituem a rede regional da Confederação e promovem uma estreita comunicação e comunhão com as Federações da sua Região. Agem de comum acordo com a Presidência Confederal Mundial.

- b) Recebem da Presidência Confederal tarefas específicas, especialmente para a missão de animação nas suas respectivas Regiões, servindo-se dos organismos e recursos existentes.
- c) Podem recorrer à ajuda de peritos no estudo e na preparação de propostas em benefício dos projetos culturais, sociais e eclesiais de Antigos Alunos e ex-Alunas nas suas respectivas regiões, com especial atenção às necessidades da juventude.
- d) Assistem o Presidente e os vice-Presidentes Confederais Mundiais Adultos nos seus esforços por favorecer a união e a comunhão de todas as Federações Nacionais ou Provinciais com os membros da Presidência Confederal Mundial.
- e) Assistem as Federações Nacionais e Provinciais nas respectivas Regiões, juntamente com todos os membros da Presidência Confederal Mundial, no seu trabalho de animação dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco.
- f) Sempre que o Conselheiro Regional não possa levar por diante o seu compromisso, informará por escrito a Presidência Confederal Mundial. Se o não fizer, a Junta procederá a uma avaliação do serviço e comunicará o resultado da avaliação aos membros da Presidência Confederal Mundial a fim de se proceder à cooptação de outra pessoa.

Art. 25 - O Delegado Confederal Mundial

- a) É o representante do Reitor-Mor da Sociedade de São Francisco de Sales e o animador espiritual da Confederação Mundial, em particular da Presidência Confederal e da Junta Executiva Confederal. Realiza tal animação com intervenções epistolares, contactos pessoais e visitas em que estuda as diversas situações locais de vida e de trabalho.
- b) Anima a formação permanente dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco, com especial atenção aos jovens. Faz tudo isto em conjunto com os conselheiros Regionais nas suas Regiões e com

outros leigos qualificados.

- c) Cuida de publicações e subsídios para a formação e animação espiritual e cultural dos Antigos Alunos e ex-Alunas e em particular dos membros da Presidência Confederal.
- d) Informa o Reitor-Mor da Sociedade de São Francisco de Sales e o Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana sobre o andamento, quer da Confederação Mundial quer das diversas Confederações, Federações Nacionais e Provinciais.
- e) Recebe as orientações do Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana, responsável pela Família Salesiana.
- f) É membro de direito da Comissão Eleitoral para a renovação da Presidência Confederal Mundial.

Art. 26 - O Secretário-Geral Mundial

- a) É membro da Presidência Confederal Mundial. Na sua falta, deve ser cooptado pela Presidência Confederal Mundial e em tal caso não tem direito de voto.
- b) Pode propor à Presidência Confederal Mundial, para aprovação, a nomeação de um ou mais secretários adjuntos.
- c) É responsável pela Secretaria da Confederação Mundial.
- d) Cuida as boas relações públicas com os responsáveis dos outros grupos da Família Salesiana e com outras organizações.
- e) Redige anualmente, juntamente com o Presidente, um relatório projetual e apresenta-o na reunião da Presidência Confederal Mundial.
- f) Colabora na preparação da ordem de trabalhos das reuniões da Presidência Confederal e do Conselho Executivo Confederal Mundial.
- g) Redige atas de todas as reuniões e envia-as, no prazo de 30 dias, aos membros presentes e aos que justificaram a sua ausência, cuidando das necessárias traduções.
- h) É responsável pelas atas e pelas intervenções orais e apresenta-as para aprovação.
- i) Cuida de tudo o que é necessário para o funcionamento eficiente da Secretaria.
- j) É responsável pelo arquivamento de todos os eventos e de todas

- as informações recebidas das Confederações e Federações Nacionais e Provinciais e outros grupos reconhecidos.
- k) É responsável pela organização e pela atualização de uma base de dados (mundial) de endereços dos membros das Federações Nacionais e Provinciais e dos grupos reconhecidos.
 - l) É responsável pela criação e atualização da lista das Confederações e Federações Nacionais e Provinciais reconhecidas, das Associações Locais e dos grupos reconhecidos e pela publicação desta lista todos os anos.
 - m) Seis meses antes da Assembleia Mundial, dá início aos procedimentos para as eleições, anunciando a data das mesmas a todos os presidentes Nacionais ou Provinciais solicitando os dossiers para as candidaturas.
 - n) É responsável da organização da Confederação Mundial.
 - o) É o Presidente da Comissão Eleitoral para a nova Presidência Confederal Mundial, caso não seja candidato à Presidência.
 - p) Se o Secretário Confederal não for candidato à Presidência Confederal Mundial, a Junta Executiva Confederal Mundial nomeará outro Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 27 - O Tesoureiro Confederal Mundial

- a) Membro eleito da Presidência Confederal Mundial. Na sua falta, deve ser cooptado pela Presidência Mundial e, em tal caso, não tem direito de voto.
- b) É responsável, juntamente com o Presidente da Confederação Mundial, pelas finanças da Confederação.
- c) Pode propor a criação de uma comissão financeira para solucionar problemáticas específicas.
- d) É responsável pela conta bancária da Confederação Mundial conjuntamente com o Presidente Confederal e o Secretário-Geral Mundial e é também autorizado a movimentar a conta. Todos os movimentos, sob pena de serem inválidos, deverão ter a assinatura de pelo menos 2 dos 3 responsáveis pela conta acima indicados.
- e) Redige o orçamento anual e o balanço anual e apresenta-os à reunião da Presidência Confederal Mundial para controlo e aprova-

ção.

- f) Mantém atualizado o registo de contas.
- g) É responsável por todos os bens da Confederação Mundial e prepara um inventário anual, que envia ao Tesoureiro Confederal Mundial.
- h) Vela para que as despesas extraordinárias não previstas no orçamento anual sejam especificamente aprovadas pela Junta Executiva Confederal Mundial e cuida da sua respetiva contabilização anual.
- i) Recolhe as quotas anuais das Confederações e Federações Nacionais e Provinciais no mês de janeiro, depois de convidar a que tal pagamento seja feito.

Art. 28 - Secretário Executivo

No caso de a Associação proceder à assunção de um Secretário Executivo, a este serão delegadas as funções atualmente atribuídas ao Secretário e ao Tesoureiro Confederal. Este estará também ao serviço dos projetos operativos da Presidência Confederal Mundial.

Art. 29 - Auditor interno

A Presidência Confederal Mundial nomeará um auditor interno, fora da mesma, que anualmente procederá à verificação das contas e dos processos da Confederação, apresentando um relatório à Presidência Confederal Mundial.

Capítulo VIII

Decisões

Art. 30 - Votações na Presidência e na Junta Executiva Confederal Mundial

- a) Todos os membros efetivos da Junta Executiva Confederal e da Presidência Confederal Mundial têm, em pé de igualdade, direito de exprimir as suas opiniões e de votar.
- b) As decisões são tomadas por maioria simples ($\frac{1}{2} + 1$) dos presentes. Se metade dos membros não estiver presente, não se pode tomar nenhuma decisão, a menos que esses tenham dado autorização escrita.
- c) É permitido e válido de pleno direito votar mediante autorização escrita (mandatado). O detentor de tal autorização deve ser membro da Presidência Confederal Mundial.

- d) Cada membro pode ser detentor de apenas 1 delegação escrita.
- e) Em caso de empate numa votação, o voto (único) do Presidente Confederal Mundial é decisivo.
- f) O Delegado Mundial e o Delegado do Reitor-Mor para a Família Salesiana têm direito de voto.
- g) Os membros cooptados, as pessoas convidadas, especialistas ou peritos, não têm direito de voto.
- h) O exercício do direito de voto deve garantir o anonimato daquele que o tem.

Art. 31 - Votações na Assembleia Geral Mundial

a) Têm direito de voto:

- ~ O Presidente de cada Federação Nacional tem 1 voto.
- ~ O Presidente de qualquer Confederação/Federação Nacional, em que haja várias Federações Provinciais, tem um voto por cada 3 (ou fração):
 - 1 voto: se houver de 1 a 3 Federações Provinciais/Regional.
 - 2 votos: se houver de 4 a 6 Federações Provinciais/Regional.
 - 3 votos: se houver de 7 a 9 Federações Provinciais/Regional.
 - 4 votos: se houver 10 ou mais Federações Provinciais/Regional.
- ~ O Presidente de uma Federação Provincial onde não há Federação Nacional tem 1 voto.
- ~ Cada membro da Presidência Confederal tem 1 voto.

b) Delegação

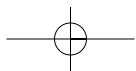
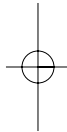
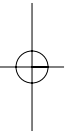
- ~ É permitido votar por delegação conferida a outro membro do mesmo organismo. Não é permitida mais de 1 delegação ao mesmo membro. Uma delegação, assinada pelo plenipotenciário e por uma pessoa que o autoriza, com especificação da identidade e da posição dos mesmos, pode ser dada a um membro da Federação dos mesmos ou a outra pessoa com direito de

voto proveniente de outra Federação da mesma área geográfica.

~ Exceção pode ser feita para os Conselheiros Regionais da Região que devem ser autorizados pelo Provincial.

c) Condições para o exercício do direito de voto:

Uma Confederação ou Federação Nacional ou uma Federação Provincial não exerce o direito de voto no caso de não ter efetuado pagamento da quota anual de pertença.



Capítulo IX

Eleições da Presidência Confederal Mundial

Art. 32 - Comissão Eleitoral

10 meses antes de terminar o prazo dos cargos confederais, a Junta Executiva Confederal nomeará uma Comissão Eleitoral, composta de pelo menos 3 membros, pelo Secretário Geral e pelo Delegado Confederal. O Secretário Confederal Mundial é o Presidente desta Comissãoio Confederale Mondiale è il Presidente di questa Commissione.

As competências da Comissão Eleitoral são:

- a) Elaborar um regulamento de votação.
- b) Requerer as candidaturas à Presidência Confederal Mundial 6 meses antes das ações eleitorais.

- c) Em caso de convocatória da Assembleia por correspondência, prover ao escrutínio final dos votos recebidos por correspondência e publicar a lista dos eleitos, mediante a respetiva ata.
- d) Requerer aos eleitos a votação da terna a apresentar ao Reitor-Mor.
- e) Os membros da Comissão não podem ser candidatos à eleição da Presidência.
- f) A Presidência Confederal apresentará à Comissão Eleitoral a lista completa dos que têm direito de voto. Esta lista será publicada no site e outras redes sociais dos Antigos Alunos pelo menos 1 mês antes da data fixada para as eleições.

Art. 33 - Candidaturas

- a) Cada Federação Nacional pode apresentar até 3 candidaturas, 1 das quais reservada a um Gex (ex-aluno ou ex-aluna jovem); é necessária a aprovação do Presidente, do Delegado Nacional, do Provincial do território de inscrição do mesmo candidato da esposa ou do marido se é casado.
- b) A lista aprovada será comunicada ao cuidado da Comissão Eleitoral, pelo menos 2 meses antes da Assembleia Mundial.
- c) Em nenhum caso serão aceites candidaturas apresentadas fora de prazo.
- d) Os candidatos Gex devem ter idade compreendida entre os 18 e os 30 anos no momento em que são nomeados.

Art. 34 - Eleição

- a) Eleição do Presidente Confederal Mundial, do Secretário-Geral Mundial e do Tesoureiro Confederal Mundial.

O Presidente da Comissão Eleitoral, terminadas as operações de voto e escrutínio e logo depois de ter procedido à exposição perante a Assembleia Geral da lista completa dos candidatos e dos respetivos votos conseguidos, entrega a lista dos recém-eleitos ao Reitor-Mor com a indicação da terna de nomes dos candidatos mais votados, entre os quais o Reitor-Mor designará o Presidente Confederal.

Os que têm direito de voto elegerão os candidatos a Secretário-Geral e a Tesoureiro Confederal durante a Assembleia Mundial de uma lista apresentada para o efeito. O candidato que obtiver maior número de votos durante a Assembleia será eleito para a função a que era candidato.

Os candidatos podem ser nomeados para duas funções. Uma vez eleitos, não são elegíveis para outras funções.

No caso de uma pessoa ser eleita para duas funções, a Comissão Eleitoral pede-lhe que faça uma opção. A segunda pessoa com maior número de votos é conseqüentemente eleita para a função vacante.

No caso de não haver candidaturas para as funções executivas (Secretário e Tesoureiro), na primeira reunião da Presidência Confederal os novos eleitos devem cooptar um candidato adequado para a função vacante.

b) Membros da Presidência Confederal Mundial: os Conselheiros Regionais

Todos os que têm direito de voto pertencentes a uma Região podem votar todos os candidatos daquela Região (segundo os votos atribuídos em base ao art. 31) para eleger os membros da Presidência Confederal. Os membros da Presidência Confederal votam para os candidatos da Região a que pertencem. O Delegado del Reitor-Mor para a Família Salesiana e o Delegado Mundial são considerados como pertencentes à região Europa.

O candidato que obtiver o maior número de votos na sua Região será Conselheiro Regional para aquela região.

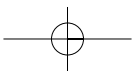
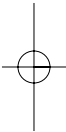
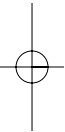
O jovem que obtiver o maior número de votos na sua região será Conselheiro Regional GEX para aquela Região.

Art. 35 - Duração

- a) O Presidente Confederal Mundial permanece no cargo 6 por anos e pode ser reeleito 1 só vez, tendo presente que não são tidos em conta eventuais cargos anteriormente assumidos na Presidência. Os membros da Presidência são eleitos por 6 anos e, ordinariamente, podem ser reeleitos 1 só vez.
- b) Os mesmos critérios de duração são válidos para os eventuais membros cooptados na Presidência e na Junta.
- c) Em caso de demissão ou morte do Presidente ou do vice-Presidente, o Reitor-Mor informado respetivamente pelo vice-Presidente ou pelo Presidente, indica à Presidência uma dupla de nomes entre os elementos vivos dos quais a Presidência proverá à nomeação do substituto até ao fim do prazo normal do mandato precedente.
- d) Em caso de demissões ou de morte de um membro da Presidência Confederal Mundial, o Presidente convocará a Junta Executiva Confederal Mundial para:
 - ~ A formalização oficial das demissões do Conselheiro ou do falecimento.
 - ~ As comunicações habituais, em caso de morte, à Família Salesiana.
 - ~ O programa das atividades subsequentes como a atribuição do cargo de Conselheiro de Presidência ao primeiro dos não eleitos (adulto GEX conforme o caso) da circunscrição regional a que pertencia o Conselheiro; no caso de se tratar de um membro da Junta Executiva Confederal Mundial, a nomeação do novo conselheiro será efetuada por parte da Presidência, tal como acima se indica.

Na falta de um candidato disponível na lista, a Presidência Confederal Mundial pode cooptar um substituto.

- e) O ex-Aluno/ex-Aluna investido de relevantes cargos públicos e privados, não completar mandatos, especialmente o de Presidente. Para a validação de eventuais casos particulares tem competência a Presidência Confederal Mundial.

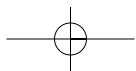
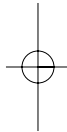
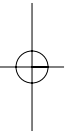


Capítulo X

Informação e Comunicação

Art. 36 - Órgãos de informação

- a) A Presidência Confederal realiza através do site oficial da Confederação a animação e a informação periódica às Federações nacionais e a quantos estejam interessados nas atividades associativas. O site pode incluir a publicação de uma página de notícias.
- b) Todas as Confederações e Federações Nacionais são chamadas a colaborar com artigos, notícias, experiências que se julgue útil dar a conhecer a nível mundial através dos sobreditos órgãos.



Capítulo XI

Estandarte, distintivo, diplomas, dias celebrativos

Art. 37 - Estandarte, distintivo, diplomas, dias celebrativos

- a) O Estandarte Confederal é guardado na sede da Confederação Mundial. Apresenta o rosto de Dom Bosco. É exposto por ocasião de solenes celebrações, ocorrências, congressos internacionais e mundiais, reuniões e encontros.
- b) O Distintivo, juntamente com o Estandarte, é sinal visível da unidade da Confederação e de pertença à mesma. Desenhado e cunhado por iniciativa da Presidência Confederal Mundial, é depositado na Secretaria Geral Mundial. Reproduz substancialmente o desenho original aprovado no Segundo Congresso Internacional de 1920.

c) O distintivo de ouro de benemerência, outros atestados de fidelidade e diplomas particulares são concedidos por relevantes serviços.

d) Celebram-se as seguintes festas anuais:

- ~ 31 de janeiro, Festa de Dom Bosco
- ~ 24 de maio, Festa de Maria Auxiliadora
- ~ 24 de junho, Festa Mundial dos Antigos Alunos e das ex-Alunas para comemorar o onomástico de Dom Bosco e o nascimento do Movimento dos Antigos Alunos e ex-Alunas
- ~ 5 de outubro, Festa do Beato Alberto Marvelli
- ~ 5 de dezembro, Festa do Beato Filipe Rinaldi
- ~ 8 de dezembro, Festa da Imaculada e comemoração do início da Família Salesiana.

Os Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco participam além disso nas celebrações da Família Salesiana organizadas a nível nacional, provincial e local.

Capítulo XII

Financiamento

Art. 38 - Modo de financiamento da Confederação Mundial

A Confederação Mundial recebe os seguintes meios financeiros:

- a) A quota anual, paga por cada uma das Federações Nacionais, expressão de pertença à Confederação Mundial. As Confederações e Federações Nacionais são obrigadas a contribuir para a manutenção da Confederação Mundial através das quotas estabelecidas pela Presidência Confederação proporcionalmente ao número de associados. A Presidência Confederal decidirá anualmente o montante da quota de pertença por parte de cada Federação Nacional tendo em conta o rendimento médio per capita nacional.

A Presidência Confederal Mundial fixa anualmente o montante da quota

de pertença. Esta quota é paga por cada Confederação ou Federação Provincial, ou por cada Federação Nacional se não há Federações Provinciais. No caso de a Federação Nacional ser composta de várias Federações Provinciais, a quota é paga por cada Federação Provincial. No caso de a Confederação ou Federação Nacional não estar constituída, a quota é paga por cada Federação Provincial.

- b) Doações e projetos. Com esta finalidade é permitido ao Tesoureiro Confederal organizar atividades e projetos. A Confederação Mundial é autorizada a receber entradas e contributos de proveniência diversa para as finalidades previstas nos presentes Estatutos.

Art. 39 - Despesas

Em base às entradas efetivas e de acordo com o orçamento proposto pelo Tesoureiro Confederal, a Presidência Confederal Mundial pode, todos os anos, destinar uma determinada soma a um membro da Presidência Confederal para a execução de um projeto proposto e aprovado.

O Tesoureiro Confederal Mundial pode saldar as despesas de viagem e outras despesas dos membros da Presidência Confederal e da Junta Executiva Confederal Mundial ou de outras pessoas, somente se houver autorização prévia da Junta Executiva Confederal. (Qualquer despesa deve ser acompanhada da sua respetiva fatura).

Capítulo XIII

Normas e sanções disciplinares

Art. 40 - Normas e sanções disciplinares

- a) A pertença à Associação pode cessar por opção pessoal do ex-Aluno/ex-Aluna, ou então por madura decisão das Presidências de todos os níveis.

Estas, depois de ter constatado comportamentos não coerentes com as normas estatutárias e regulamentares ou de algum modo lesivos da vida organizativa e comunitária, ou por outros graves motivos, podem decidir com o consenso de 2/3 dos elementos:

- ~ A fundamentação de desconfiança e o pedido de demissão.
- ~ A cessação do cargo (se dirigente)).
- ~ A expulsão do ex-Aluno/ex-Aluna da Associação.

- b) Das decisões previstas no parágrafo anterior é possível interpor recurso ao organismo imediatamente superior.
- c) No caso de ser feita uma participação tendo por objeto um dos membros da Junta Executiva Confederal Mundial ou da Presidência Confederal Mundial, o Delegado Mundial, depois de consultar o Delegado del Reitor-Mor para a Família Salesiana, tomará uma decisão relativa à sanção pedida (suspensão, expulsão) de comum acordo com os restantes membros da Junta Confederal Mundial ou com a Presidência Confederal Mundial.

Capítulo XIV

Texto – Interpretação e Alterações

Art. 41 - Texto oficial

- a) O texto oficial dos presentes Estatutos está redigido em língua italiana e encontra-se depositado na Secretaria Geral Mundial, assinado pelo Reitor-Mor da Congregação Salesiana, pelo Presidente Mundial, pelo Delegado del Reitor-Mor para a Família Salesiana, pelo Secretário-Geral e pelo Delegado.
As várias traduções nas diversas línguas devem ser autorizadas pela Presidência Confederal Mundial e deverão apresentar expressamente a aprovação obtida. Confederal Mundial Salesiano.
- b) Qualquer controvérsia sobre a interpretação autêntica e sobre a aplicação destes Estatutos e dos Regulamentos Nacionais é dirimida pela Presidência Confederal Mundial.

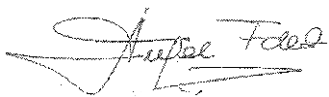
ESTATUTOS DA CONFEDERAÇÃO MUNDIAL DOS ANTIGOS ALUNOS/AS DE DOM BOSCO

- c) Os presentes Estatutos Confederais Mundial podem servir de modelo de redação de Estatutos ou Constituições das Federações Nacionais ou Provinciais, e também de Associações Locais.
- d) Os Estatutos Nacionais devem ser apresentados à Junta Executiva Confederal para aprovação e entram em vigor depois de obtida esta. Isto aplica-se também no caso de futuras alterações.
- e) Todos os membros da Presidência Confederal Mundial e das Confederações, Federações Nacionais podem propor alterações a estes Estatutos. A aprovação definitiva compete à Assembleia Geral Mundial e requer uma maioria de 2/3 dos membros com direito de voto.

Art. 42 - Sede

A sede da Confederação Mundial dos Antigos Alunos e Antigas Alunas de Dom Bosco é na Casa Geral da Congregação Salesiana, atualmente Via della Pisana 1111, 00163 Roma, Itália.

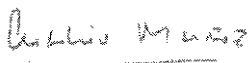
Promulgado a 5 de Dezembro 2015
Memória do Beato Filipe Rinaldi



Don Ángel Fernández Artime
Rettor Maggiore



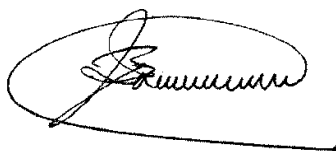
Michal Hort
Presidente Mondiale



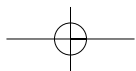
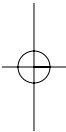
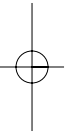
Don Eusebio Muñoz
Delegato del Rettor Maggiore
per la Famiglia Salesiana



Domenica Sapienza
Segretaria Mondiale



Don José Pastor Ramírez Fernández
Delegato Mondiale



Índice

| | |
|---------------------|---------------|
| Apresentação | pag. 3 |
| Proêmio | ” 7 |
| Prefácio | ” 9 |

Capítulo I

Identidade e Missão dos Antigos Alunos e ex-Alunas de D. Bosco

| | |
|--------------------------------------|---------|
| Art. 1 - <i>Identidade e origem</i> | pag. 17 |
| Art. 2 - <i>Níveis de identidade</i> | ” 18 |
| Art. 3 - <i>Missão</i> | ” 20 |

Capítulo II

Pertença, compromisso e formação na Associação

| | |
|---|---------|
| Art. 4 - <i>Pertença e formação</i> | pag. 23 |
| Art. 5 - <i>Compromisso de pertença</i> | ” 24 |
| <i>Oração - Promessa do Ex-Aluno e da Ex-Aluna de Dom Bosco</i> | ” 25 |

Capítulo III

Finalidade e Objetivos da Associação dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco

| | |
|--|---------|
| Art. 6 - <i>Finalidade Geral</i> | pag. 27 |
| Art. 7 - <i>Promoção educativa</i> | ” 29 |
| Art. 8 - <i>Compromisso familiar</i> | ” 29 |
| Art. 9 - <i>Serviço às vocações e às tarefas seculares específicas</i> | ” 29 |
| Art. 10 - <i>Voluntariado</i> | ” 30 |
| Art. 11 - <i>Atenção para com os jovens</i> | ” 30 |
| Art. 12 - <i>A Família Salesiana</i> | ” 30 |
| Art. 13 - <i>Os Amigos de Dom Bosco</i> | ” 31 |

Capítulo IV

Relações com os Salesianos de Dom Bosco

| | |
|--|---------|
| Art. 14 - <i>Presença dos Salesianos na Confederação Mundial</i> | pag. 33 |
| Art. 15 - <i>Animação salesiana</i> | ” 34 |
| Art. 16 - <i>Autonomia na comunhão</i> | ” 34 |

Capítulo V

Organização e composição da Confederação Mundial dos Antigos Alunos e ex-Alunas de Dom Bosco

| | |
|---|---------|
| Art. 17 - <i>Organização da Associação</i> | pag. 35 |
| Art. 18 - <i>Composição - Organismos</i> | ” 37 |
| Art. 19 - <i>Organismos da Confederação Mundial</i> | ” 38 |
| Art. 20 - <i>Assembleias e reuniões</i> | ” 40 |

Capítulo VI

Competências nos organismos

| | |
|-------------------------------|---------|
| Art. 21 - <i>Competências</i> | pag. 43 |
|-------------------------------|---------|

Capítulo VII

Deveres e Competências dos Membros da Presidência Confederal Mundial

| | |
|---|---------|
| Art. 22 - <i>O Presidente Confederal Mundial</i> | pag. 49 |
| Art. 23 - <i>Os vice-Presidentes Confederais Mundiais</i> | ” 50 |
| Art. 24 - <i>Os Conselheiros Regionais</i> | ” 50 |
| Art. 25 - <i>O Delegado Confederal Mundial</i> | ” 51 |
| Art. 26 - <i>O Secretário-Geral Mundial</i> | ” 52 |
| Art. 27 - <i>O Tesoureiro Confederal Mundial</i> | ” 53 |
| Art. 28 - <i>Secretário Executivo</i> | ” 54 |
| Art. 29 - <i>Auditor interno</i> | ” 54 |

Capítulo VIII

Decisões

| |
|---|
| Art. 30 - <i>Votações na Presidência e na Junta</i> |
|---|

 Índice

| | |
|---|---------|
| <i>Executiva Confederal Mundial</i> | pag. 55 |
| Art. 31 - <i>Votações na Assembleia Geral Mundial</i> | ” 56 |

Capítulo IX

Eleições da Presidência Confederal Mundial

| | |
|-------------------------------------|---------|
| Art. 32 - <i>Comissão Eleitoral</i> | pag. 59 |
| Art. 33 - <i>Candidaturas</i> | ” 60 |
| Art. 34 - <i>Eleição</i> | ” 60 |
| Art. 35 - <i>Duração</i> | ” 62 |

Capítulo X

Informação e Comunicação

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Art. 36 - <i>Órgãos de informação</i> | pag. 65 |
|---------------------------------------|---------|

Capítulo XI

Estandarte, distintivo, diplomas, dias celebrativos

| | |
|--|---------|
| Art. 37 - <i>Estandarte, distintivo, diplomas, dias celebrativos</i> | pag. 67 |
|--|---------|

Capítulo XII

Financiamento

| | |
|--|------|
| Art. 38 - <i>Modo da financiamento da Confederação Mundial</i> | ” 69 |
| Art. 39 - <i>Despesas</i> | ” 70 |

Capítulo XIII

Normas e sanções disciplinares

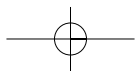
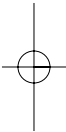
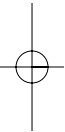
| | |
|---|---------|
| Art. 40 - <i>Normas e sanções disciplinares</i> | pag. 71 |
|---|---------|

Capítulo XIV

Texto - Interpretação e Alterações

| | |
|--------------------------------|---------|
| Art. 41 - <i>Texto oficial</i> | pag. 73 |
| Art. 42 - <i>Sede</i> | ” 74 |

| | |
|---------------|----------------|
| Índice | pag. 77 |
|---------------|----------------|





Estandarte Confederal

*Edição feita no Bicentenário
do nascimento de Dom Bosco*

